



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 13/92

PROCESSO Nº 51 / 92

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso I do referido artigo 12, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada em percentual que não exceda a 2/3 (dois terços) do índice de reajuste salarial dos servidores municipais,

Considerando por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 70% (setenta por cento) a partir de 01/12/1992, conforme a Lei nº 612, de 30/11/1992 e portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito serão atualizados em 46,66% (quarenta e seis vírgula sessenta e seis por cento),

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cruzêta, atualizada pelo Ato da Mesa nº 12/92, de 30 de novembro de 1992, fica atualizada no percentual de 46,66% (quarenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) a partir de 1º de dezembro de 1992, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 1º de dezembro de 1992.

José Leônidas de Azevêdo
Vereador José Leônidas de Azevêdo
Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
1ª Secretária

José Pereira Filho
Vereador José Pereira Filho
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 13/92)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Remuneração Mensal (Cr\$)
Prefeito	3.220.387,00	1.610.192,00	4.830.579,00
Vice-Prefeito	1.610.192,00	805.090,00	2.415.282,00